

FABIANE SOUZA DE MEDEIROS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
WILSON ROMANO DE PAULA	FEL - Fundação de Esportes de Londrina	Titular
MAURICIO JOSE ROSA	FEL - Fundação de Esportes de Londrina	Suplente
INÁ LOPES CAZELLA	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Titular
LILIAN CRISTIANE SILVA LISBOA	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Suplente
SUBTENENTE JULIO CEZAR DA SILVA	2º Cia Ambiental – Força Verde	Titular
2º SARGENTO JORGE HENRIQUE MORETO DANTAS	2º Cia Ambiental – Força Verde	Suplente
OFÉLIA CRISTINA VISINTIN	SEDEST/IAT – Instituto Água e Terra /Erlon	Titular
ANGELA MARIA RICCI	SEDEST/IAT – Instituto Água e Terra /Erlon	Suplente
ODAIR ANTUNES SIQUEIRA	IBAMA	Titular
DIOGO MOYA FERNANDES LOPES	IBAMA	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1083, de 20 de agosto de 2024.

Londrina, 27 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Sílvia Cebulski, Secretário(a) Municipal do Ambiente - em substituição

DECRETO Nº 1535 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.660.924,95 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.51	000	1.660.924,95
TOTAL			1.660.924,95

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	1.660.924,95
TOTAL			1.660.924,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0241/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2024**, objeto: **Aquisição imediata de produtos odontológicos**. Valor máximo da licitação: **R\$ 35.543,85**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de novembro de 2024. Lúcia Helena Gil – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0609/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0245/2024
PREGÃO Nº: 0168/2024

DETENTORA DA ATA: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

REPRESENTANTE: Bianca Rodrigues Gaidzinski

SÓCIO(S): Bianca Rodrigues Gaidzinski

CNPJ: 82.873.068/0007-35

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 12.050,00 (doze mil cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.207156/2024-53

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.